

***POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO
DE LOTES***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL



LEGATUS
Asset Management

***Política de Rateio e Divisão
de Lotes***

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE LOTES

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Política de Rateio e Divisão de Lotes

I – Disposição Geral

Esta política deverá ser enviada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, agente regulador privado, através de e-mail e aos cuidados da supervisão de mercados, sempre que houver alguma alteração.

II – Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o controle do grupamento e rateio de ordens entre os fundos geridos pela Legatus Gestora de Recursos Ltda. (“Legatus”), visando garantir critérios de rateio equitativos, pré-definidos e passíveis de verificação.

III – Critérios e Horários

A divisão de lotes deverá obedecer aos seguintes critérios e horários internos assim como junto às Administradoras responsáveis pelos fundos da Legatus.

As divisões de lotes são realizadas ao longo do dia pela equipe de gestão, assim que executadas, e transmitidas através de meio eletrônico à equipe de Back-Office - operacional das Administradoras responsáveis, ou a própria Legatus, se esta for o administrador do referido fundo.

As equipes responsáveis pelas Administradoras registram as operações dos fundos ao fechamento de cada dia, após o recebimento das confirmações dos intermediários financeiros, cumprindo com os horários limites para importação de operações, previstos nos manuais de procedimentos de cada Administradora.

IV - Metodologia

A quantidade definida para a execução da ordem, bem como a divisão e alocação de lotes entre fundos dependem da classe de fundos, do valor patrimonial de cada fundo, dos seus limites para risco global e para risco por segmento de ativos.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE LOTES

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Em acréscimo aos limites estabelecidos nos Regulamentos dos fundos, cada fundo gerido pela Legatus tem um conjunto de regras e limites internos (mais restritivos) de política de investimentos, descritos numa ficha técnica de produtos.

Em função dos parâmetros descritos nos parágrafos anteriores, são decididas regras de proporcionalidade na alocação de lotes transacionados nas várias classes de ativos. Estas regras são válidas para operações de natureza estratégica (médio prazo) e tática (curto prazo).

Por princípio, as operações são divididas pelo seu preço médio, respeitando os limites de risco de cada fundo.

Em algumas situações, poderão não ser utilizadas regras de proporcionalidade para alocação de lotes, quando:

- ⇒ Existirem informações sobre uma movimentação relevante de passivo (subscrição ou resgate) que obrigue às alterações específicas na composição de ativos de um único fundo de investimento;
- ⇒ O perfil risco / retorno (política de investimentos) de um determinado fundo obrigue a regras de alocação distintas dos demais fundos. Tal situação acontece pela coexistência na Legatus, de fundos geridos com objetivos de retorno absoluto positivo anual, com outros cuja *performance* é mensurada em comparação com índices de mercado;
- ⇒ Existam alterações formalizadas de política de investimentos do fundo em causa, que obriguem a alterações específicas na sua estratégia de investimento.
- ⇒ Existam fundos que utilizem várias classes de ativos na sua estratégia global (por exemplo, os Fundos Multimercado). Nestes casos a alocação a risco em determinadas classes de ativos inviabilize no momento, por uma questão de controle dos limites de risco, o envolvimento específico em transações de outras classes de ativos.